



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**ALTERA LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO  
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À  
ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM  
SAÚDE - AVAES.**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 6.909, de 13 de julho de 2016, que autoriza o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nesta cidade, bem como o respectivo convênio, na forma da minuta anexa que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nesta cidade, em parcelas mensais que passarão a ter o valor R\$ 66.804,72, no período de abril a agosto de 2017, ou conforme alteração do Estado, referente ao IAC - Incentivo de Adesão a Contratualização, conforme Portaria 2.035, de 17/09/2013, do Ministério da Saúde.*

Art. 2º As demais disposições da lei ora alterada permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,  
em 09 de março de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito.

**JUSTIFICATIVA AO PL Nº 30/2017.**

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização para alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 6.909, de 13 de julho de 2016, que autoriza a repassar recursos financeiros, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, nesta cidade.

A alteração se deve em virtude de haver um acréscimo mensal de R\$ 6.709,94 ao valor que já está sendo repassado de R\$ 60.094,78, em parcelas mensais que passarão a ter o valor R\$ 66.804,72, no período de abril a agosto de 2017, referente ao IAC - Incentivo de Adesão a Contratualização, conforme Portaria 2.035, de 17/09/2013, do Ministério da Saúde.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,  
em 09 de março de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**  
**MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº ...../2016**

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito ..... doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu Diretor-Presidente ....., residente na Rua General Flores da Cunha, nº. 1.503 na cidade Veranópolis, doravante denominada **HOSPITAL**, autorizado pela Lei Municipal nº ....., RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 041/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objeto alterar o Convênio nº 041/2016, referente ao repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Federal, a ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, em virtude de haver um acréscimo mensal de R\$ 6.709,94 ao valor que já está sendo repassado de R\$ 60.094,78, em parcelas mensais que passarão a ter o valor R\$ 66.804,72, no período de abril a agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais disposições do convênio ora alterado permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, .... de ..... de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Prefeito**  
**idente AVAES**

**Pres**